

Ensino Superior em prisões da América Latina: um diálogo com uma experiência piloto no Tocantins/Brasil.

Higher Education in prisons in Latin America: a dialogue with a pilot experience in Tocantins/Brazil

Enseignement supérieur en prison en Amérique latine: le dialogue avec une expérience pilote à Tocantins/Brésil

Aline Campos

Universidade Federal do Tocantins

alinecampos@uft.edu.br

<https://orcid.org/0000-0001-9199-6859>

Timothy Dennis Ireland

Universidade Federal da Paraíba

ireland.timothy@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0003-2986-581X>

RESUMO

No cenário de luta por oferta de educação em prisões, tem-se o desafio de garantir o acesso ao Ensino Superior para as pessoas presas. Neste artigo, buscamos contribuir nesse debate a partir da análise do contexto latino-americano, baseada num estudo bibliográfico e documental, em diálogo com uma experiência piloto que temos acompanhado com dois estudantes que cursam Licenciatura em Matemática a Distância e cumprem pena de privação de liberdade, em regime fechado, em uma unidade prisional do extremo norte do Tocantins. A análise da experiência teve como base os princípios teórico-metodológicos da Pesquisa Participante e evidenciou correspondência dos desafios enfrentados com outras experiências latino-americanas. Apesar de se constituir como uma experiência de difícil execução, resultados positivos já podem ser identificados. De modo geral, falta avançar em políticas públicas e, para isso, é necessário sistematizar e analisar as experiências, uma demanda em que a universidade assume papel crucial.

Palavras-chave: Educação em prisões. Ensino Superior para pessoas presas. Educação e Direitos Humanos. Educação a Distância.

ABSTRACT

Part of the broad agenda to develop education in prisons is the challenge of guaranteeing access to Higher Education for prisoners. In this article we seek to contribute to this debate based on a bibliographic and documental study of the Latin American context in dialogue with a pilot experience which we have monitored with two students taking a distance degree course in mathematics whilst completing a sentence in a closed prison, in the extreme north of the state of Tocantins. Analysis of the experience was based on the theoretical-methodological principles of Participant Research and provided evidence similar to that of other Latin American experiences. In spite of proving a difficult experience to execute, positive results can already be identified. In general, however, public policy has still progressed little and, for this reason, it is necessary to systematise and analyse these experiences, a process in which the university has a crucial role to play.

Key words: *Education in prisons. Higher education for prisoners. Education and Human Rights. Higher distance education.*

RÉSUMÉ

Dans le scénario de la lutte pour la provision de l'éducation dans les prisons, il constitue un défi majeur d'assurer l'accès aux détenus à l'enseignement supérieur. Notre objectif sera de chercher à contribuer à ce débat en analysant le contexte latino-américain, basé sur l'étude d'archives et bibliographique, en dialogue avec une expérience pilote que nous avons suivie. L'expérience en question implique deux étudiants qui fréquentent un programme de licence en mathématiques à distance et purgent une peine de privation de liberté, en régime fermé, dans une unité pénitentiaire à l'extrême Nord de Tocantins. L'analyse de l'expérience s'appuyait sur les principes théoriques et méthodologiques de la Recherche participative et a fait apparaître une correspondance des difficultés rencontrées avec d'autres expériences latino-américaines. Bien que ce soit une expérience difficile à réaliser, des résultats positifs peuvent déjà être identifiés. En général, il faut encore avancer en matière de politiques publiques. Et pour que cela se produise, il est nécessaire de systématiser et d'analyser les expériences, une demande dans laquelle l'université assume un rôle crucial.

Mots-clés: *Éducation dans les prisons. Enseignement supérieur pour les détenus. Éducation et droits de l'homme. Enseignement à distance.*

De qual educação em prisão falamos?

A educação em prisões é um tema bastante abrangente, pois na prisão, assim como na sociedade externa aos muros, a educação é resultante do somatório de três dimensões educativas: informal, não-formal e formal. É necessário, portanto, compreender tais dimensões e delimitá-las no cenário prisional, sobretudo porque falta articulá-las na prática. Em geral, a ênfase está na educação formal, principalmente a escolar.

De acordo com Gohn (2016), a educação informal ocorre no processo de socialização, estando, desse modo, carregada de valores e culturas próprias do contexto em que as pessoas se inserem. É uma educação permanente, não sistematizada, que não espera resultados e que se manifesta nos mais diversos locais de convivência e interação. As aprendizagens oriundas dos grupos de amigos, igreja, família e programas de televisão são exemplos de educação informal. No contexto prisional ela pode ser traduzida pelo que De Maeyer (2013) definiu como educação *da* prisão. Refere-se, pois, às aprendizagens que são próprias da rotina e convivência no interior carcerário, tais como: não gerir a própria vida; obedecer sem questionar; viver sem intimidade e privacidade, andar com a cabeça abaixada, dentre tantas outras. Quando se diz que a prisão é uma “escola do crime” é a educação informal que está sendo evocada. É exatamente nesse sentido que De Maeyer (2013) problematiza a necessidade de que as prisões ensinem algo diferente do que lhe é próprio. Para isso, faz-se necessário pensar o encarceramento para além da punição e é nesse sentido que a educação não-formal e formal assumem importantes papéis.

A educação não-formal compreende os processos de aprendizagem oriundos do compartilhamento de experiências em espaços e ações coletivas, favorecendo os laços de pertencimento e de identidade de grupo (GOHN, 2016). Há intencionalidade no processo educativo, contudo, ela não possui uma sistematização rígida e não depende de instituição de ensino para ser promovida. Os mais diversos projetos educativos desenvolvidos por ONG, instituições e/ou grupos sociais são exemplos de educação não-formal. Nas prisões os grupos religiosos, tais como a Pastoral Carcerária, Resgate Sem Fronteira e Rhema, estão diretamente envolvidos com ações educativas de cunho não formal. Porém, há também ONG, organizações sociais e voluntários independentes, além de atividades extensionistas, vinculadas a faculdades e universidades. A realização de tais ações

depende tanto da disposição da sociedade na promoção das atividades, quanto da receptividade e abertura da direção da unidade prisional para acolher as propostas.

Uma das principais fragilidades no desenvolvimento da educação não formal no contexto prisional é que elas são, geralmente, pontuais e desarticuladas de políticas públicas. Tal situação dificulta a consolidação e continuidade das ações que, na maior parte das vezes, duram enquanto há voluntários para realizá-las. Aponta também para a necessidade de elaboração de projetos políticos pedagógicos que articulem educação informal, formal e não formal. De acordo com dados do Infopen, apenas 1,04% da população carcerária nacional está envolvida em atividades educacionais complementares, tais como projetos de leitura, esporte, lazer e/ou cultura (MOURA, 2019).

Por fim, a educação formal está vinculada às instituições de ensino, organizadas a partir de diretrizes nacionais e tendo caráter metódico (GOHN, 2016). Além da aprendizagem, a educação formal confere certificação e titulação. O ensino escolar, técnico, profissionalizante e superior são exemplos de educação formal. A Lei de Execução Penal (LEP) prevê a instrução escolar e a formação profissional como assistências educacionais à pessoa presa. Entretanto, apenas 10,58% da população carcerária nacional está envolvida em atividades educativas (MOURA, 2019). A maior parte da oferta de atividades educativas formais são escolares, envolvendo alfabetização (19,28%), Ensino Fundamental (53,90%) e Ensino Médio (24,85%). Apenas 0,81% das pessoas envolvidas em atividades educativas estão cursando o Ensino Superior e 0,74% cursos técnicos.

Segundo os dados do Infopen, 84,22% das pessoas presas não concluíram a educação básica (MOURA, 2019). Tais dados justificam a maior atenção à educação escolar. Desde 2010 existem, pois, as Diretrizes Nacionais para oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais e atualmente compete a cada estado da federação a elaboração e atualização de seu Plano Estadual de Educação em Prisões. Esses documentos dão suporte para implementação das atividades educativas e se constituem como instrumentos fundamentais para a consolidação da educação em prisões.

Em termos normativos, há significativos avanços na compreensão do acesso à educação para a população carcerária como garantia de direito humano. Os dados evidenciam, todavia, que para a considerável maioria das pessoas presas este direito continua negligenciado, uma vez que quase 90% da população carcerária nacional não

estuda. Os baixos índices de oferta de educação em prisões, somado à resistência de parte da sociedade em relação à oferta de ações educativas para pessoas presas, por as considerarem benefícios e/ou premiação ao comportamento criminoso, evidenciam a necessidade de aprofundar o debate sobre a educação enquanto direito humano.

Scarfò (2002) enfatiza que a educação é um direito humano fundamental pois é a partir dela que construímos os laços de pertencimento com a sociedade. Essa perspectiva é especialmente relevante no contexto prisional, uma vez que a população carcerária é majoritariamente composta por pessoas historicamente marginalizadas. Além disso, o referido autor destaca que a educação em direitos humanos é um componente do direito à educação, uma vez que é condição necessária para o efetivo exercício dos demais direitos humanos e, conseqüentemente, para a vida democrática. Por essa razão, esse direito deve ser garantido a todos os indivíduos da sociedade, independentemente de sua situação de privação de liberdade, pois:

[...] o direito não é dado por compaixão, mas porque é um direito. Ele não necessita de explicação alguma. É porque decidimos viver em sociedade, reconhecendo a cada um os mesmos direitos, que esta exigência moral se torna uma exigência social, jurídica (DE MAEYER, 2013).

Nesse sentido, a educação na prisão, seja ela qual for, deve ser ofertada e garantida por constituir-se como direito de todo e qualquer ser humano. A oferta não deve ser destinada apenas para as pessoas presas consideradas de baixa periculosidade e/ou de bom comportamento. Nesse mesmo raciocínio, há que se destacar que, ainda que a educação contribua para o melhor retorno à sociedade, a (re)socialização é um processo complexo que envolve múltiplos fatores. Desse modo, como enfatizam Teixeira (2007) e Ireland (2011), não compete à educação promover a (re)socialização. O fundamento para ofertar a educação é, e deve ser, o fato dela constituir-se como direito. Qualquer outra questão ou possível benefício e/ou resultado dela decorrente torna-se complementar e não o motivo para justificá-la.

No bojo das questões apresentadas, tem-se o desafio de garantir o acesso ao Ensino Superior para as pessoas presas. Há uma parcela reduzida da população carcerária apta a seguir os estudos em nível superior: 9,16% já concluíram o Ensino Médio e 0,92% têm o Ensino Superior Incompleto (MOURA, 2019). Apesar do número ser reduzido, essa não é uma questão menor. No Brasil, essa é uma discussão ainda incipiente, porém, há

experiências pontuais significativas. Neste artigo, buscamos contribuir nesse debate a partir da análise do contexto latino-americano em diálogo com uma experiência piloto que temos acompanhado com dois estudantes que cursam Licenciatura em Matemática a Distância e cumprem pena de privação de liberdade, em regime fechado, em uma unidade prisional do extremo norte do Tocantins.

Este artigo se baseia em dados de um levantamento documental e bibliográfico sobre o Ensino Superior em prisões na América Latina, complementado com uma pesquisa de natureza participante, na qual valemo-nos de nossa observação participante e de entrevistas não-estruturadas com os dois presos que cursam o Ensino Superior a Distância.

Ensino Superior para pessoas presas na América Latina

Para que as pessoas presas possam cursar o Ensino Superior durante o período de cumprimento de sua pena, há, a priori, duas possibilidades: sair da prisão para estudar ou estudar dentro da prisão. O primeiro caso é um pouco mais fácil quando a pessoa está no regime semiaberto, pois pode sair da unidade prisional por um período durante o dia.

Quando se trata do regime fechado, a situação é mais complexa, pois requer escolta para que ela possa frequentar presencialmente o curso de nível superior. No segundo caso, entretanto, é necessário criar-se as condições para que a pessoa presa possa desenvolver as atividades previstas pelo curso no interior da própria unidade prisional. Isso pode ser feito tanto por meio das tecnologias da Educação a Distância (EaD), quanto com a presença de professores e/ou monitores das universidades na prisão. Essa segunda possibilidade é bastante desafiadora, em boa medida devido à inexistência de espaço físico dentro das unidades. As unidades prisionais que têm conseguido garantir que pessoas presas participem do Ensino Superior o fazem a partir de suas possibilidades reais, que são distintas. Daí a fundamental importância de sistematizar essas diferentes experiências, a fim de melhor compreendê-las e orientar a ampliação dessa oferta.

Um aspecto importante a ser destacado é que, apesar de haver unidades prisionais que possibilitam um cumprimento de pena mais digno e humano do que outras, de modo geral, as prisões constituem-se como um grave problema mundial. O que se observa são experiências de boas práticas sendo desenvolvidas em diferentes contextos e localidades

de maneira pontual. Por isso, neste artigo fazemos um recorte a partir da América Latina, pois entendemos que os países que a compõem compartilham uma identidade formativa similar e que, conseqüentemente, possuem questões e desafios sociais parecidos. Além disso, comungamos com a perspectiva das Epistemologias do Sul (SANTOS, 2009), entendendo ser necessária a produção do conhecimento a partir de diversas e outras referências e, em especial, a partir do sul global.

Na América Latina, o país com mais experiência e produção sobre essa temática é a Argentina, que desde 1985 possui um número significativo de universidades e faculdades que atuam com educação em prisões, sendo que hodiernamente mais de 23 unidades prisionais possuem atividades universitárias (ACIN et al, 2016). De acordo com os referidos autores, que se propuseram a fazer uma cartografia do Ensino Superior nas prisões argentinas, a maior parte das universidades estabelece convênios de diferentes ordens para poderem realizar suas ações nas unidades prisionais. Ainda que haja algumas resistências pontuais de algumas autoridades estaduais, tais convênios de colaboração mútua são fundamentais para institucionalizar o Ensino Superior em prisões, evitando-se assim retrocessos com possíveis mudanças de gestão, sejam elas do sistema penitenciário, sejam da própria universidade. Acin et al (2016) verificaram também que a maior parte dos cursos oferecidos em prisões pertence ao campo das ciências sociais e humanas, sendo majoritariamente licenciaturas.

A experiência argentina é considerada como inovadora, pois apresenta assistência frequente e aulas que reproduzem as da universidade extramuros, com estrutura administrativa e docentes que são compartilhados com a sede dos cursos oferecidos no interior das prisões, além de serem cursos presenciais e gratuitos. Há uma experiência ainda mais inovadora, porém que ocorre em apenas uma unidade prisional da Argentina, que consiste na oferta do curso tanto para as pessoas que cumprem pena de privação de liberdade quanto para os servidores do sistema penitenciário, de modo que em sala de aula eles são colocados em igualdade de condições e relação horizontal. Trata-se, contudo, de uma proposta que enfrenta muitas resistências e que, por isso, ainda não conseguiu ser expandida para outras unidades prisionais.

Apesar de não ter uma experiência tão longa quanto a Argentina, no Equador está prevista em lei a oferta de Ensino Superior nas prisões, iniciando em 2015 um projeto piloto que outorgou 437 bolsas de estudo para pessoas privadas de liberdade que obtiveram as pontuações mais altas no Exame Nacional de Educação Superior (DURÁN,

2019). A referida iniciativa, também inovadora, foi realizada em quatro unidades prisionais, a partir da parceria com quatro universidades. Os cursos são variados. As aulas são realizadas no interior das unidades, totalizando 15 horas semanais, e a expectativa é que entre 2020 e 2021 os bolsistas concluam suas graduações. Além disso, os bolsistas possuem vários benefícios no contexto prisional: (1) os certificados favorecem a progressão de regime; (2) há um pavilhão de residência dentro da unidade, exclusivo para os estudantes, o qual possui condições melhores do que os demais; (3) a permanência na unidade é assegurada, evitando-se transferência para outras unidades que não ofertam o curso (4) a rotina e o tempo no pavilhão são reduzidos, pois passam parte do dia no galpão onde acontecem as aulas.

Na Costa Rica, a experiência de pessoas presas realizando cursos de nível superior ocorre por meio da EaD. De acordo com Soto e Morúa (2012), a Universidad Estatal a Distancia (UNED) é a única Instituição de Ensino Superior pública do país que possibilita o acesso da população carcerária à educação de nível superior. Ao analisar essa experiência, as autoras evidenciaram que há limitações para a oferta dos cursos para as pessoas presas, tais como falta de estrutura adequada para atender às necessidades de estudo, dificuldade de acesso aos meios virtuais e materiais de apoio, além das dificuldades oriundas das condições de controle do sistema carcerário. Os alunos entrevistados por elas alegaram ainda falta de tutores, que jamais foram enviados para realizar atendimento na unidade prisional, proibição do acesso à internet, falta de comunicação com os responsáveis pelo curso, que não recebem as ligações da unidade prisional e são resistentes para compreender as especificidades do contexto prisional, bem como a falta de adequação nas formas de avaliação.

Segundo Villarreal (2014), o Instituto Nacional Penitenciario y Carcelario (INPEC), na Colômbia, possui projetos ocupacionais em cada estabelecimento penal nos quais se inserem programas de trabalho e estudo. Dentro desses programas está prevista a oferta de Ensino Superior para os presos que atendam aos requisitos exigidos pelas instituições educativas conveniadas. O Establecimiento Penitenciario de Mediana Seguridad y Carcelario de Honda (EPMSC), que possui aproximadamente 278 internos, possui convênio com mais de uma universidade, porém, apenas uma pessoa estuda no Ensino Superior, no curso de Engenharia Industrial. A EaD não é ainda uma realidade, pois, de acordo com referido autor, falta disposição de universidades que ofertam cursos nessa modalidade para adentrarem o contexto prisional.

A Lei de Execução Penal do Peru prevê, em seu artigo 117, que compete à administração das unidades prisionais fomentar o funcionamento de Centros Educativos em seu interior para oferta da educação básica e a EaD para os níveis técnico e superior. Falta, entretanto, criar Programas de Educação Superior a Distância e implementá-los no contexto prisional. Mamani (2016) afirma que até meados de 2014 havia EaD nas unidades prisionais de Socabaya, a qual se concretizava por intermédio dos familiares, que faziam a aquisição dos materiais de estudo necessários, bem como o traslado dos textos e atividades para revisão, avaliação e certificação pela universidade. Porém, em função dos parâmetros de qualidade definidos pela Lei Universitária nº 30220, essa correspondência informal deixou de ser possível e, a partir de então, não houve mais matrículas de pessoas presas nessa modalidade de ensino.

Na Guatemala, a lei prevê que o Ensino Superior seja ofertado, quando possível, no interior das unidades prisionais. Todavia, nos casos de número insuficiente de alunos ou de inviabilidade de se fazer a oferta no interior prisional, caberá ao diretor da unidade garantir as condições para que os interessados possam frequentar estabelecimentos de ensino externos, por meio de convênios com universidades ou instituições de ensino (VILLARREAL, 2014). Não foram encontradas, contudo, experiências sistematizadas e publicadas.

No Uruguai, apenas recentemente a educação universitária em prisões começou a ser problematizada e há uma experiência piloto sendo desenvolvida pela Faculdade de Psicologia da Universidad de la República na Unidad nº 05, localizada em Montevideo, por meio de tutorias entre pares (FOLLE, 2016). Nessa experiência, uma estudante em nível avançado do curso de Psicologia é quem faz o acompanhamento presencial de um estudante preso.

Em El Salvador, a lei penitenciária obriga que haja em cada centro penal uma escola para que os internos tenham acesso à educação básica. Tal lei não tem como foco o acesso ao nível superior, porém cabe à administração da unidade fazer a gestão junto às instituições de Ensino Superior para viabilizá-la quando demandada (VENTURA; RODRÍGUEZ, 2014). Também não foi encontrado, contudo, nenhuma publicação que relatasse e/ou analisasse experiência com o Ensino Superior em unidades prisionais desse país.

Assim como a maior parte dos países latino-americanos vistos anteriormente, também no Brasil o acesso ao Ensino Superior para pessoas que vivenciam a situação de

encarceramento é uma questão que precisa ser mais discutida, promovida e analisada. Há experiências espalhadas pelos diversos estados do país e houve, em 2013, uma tentativa bastante inovadora de se criar um campus universitário avançado da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) dentro do Complexo Penitenciário de Serrotão, em Campina Grande. As instalações foram construídas e chegou-se a iniciar a implementação de alguns cursos e projetos principalmente de educação não formal. Contudo, todas as atividades foram suspensas em 2016, alegando-se impossibilidade orçamentária (FECHINE, 2018).

Há também diversos casos pontuais de pessoas que conseguem autorização judicial para sair da prisão para cursarem o Ensino Superior, sobretudo quando estão no regime semiaberto. Recentemente foi noticiado que quinze presas do regime semiaberto estão realizando o curso de Marketing, Gestão Comercial e Gestão de Recursos Humanos dentro de uma unidade prisional, por meio da educação a distância ofertada por uma universidade particular de São Paulo. Consiste, de acordo com a reportagem, em uma experiência piloto aplicada pela primeira vez no sistema penitenciário paulistano (REINO; CASSANO, 2019).

Dentre os 20 países que compõem a América Latina, localizamos informações sobre Ensino Superior em prisões em nove deles. Existem ações e experiências em curso, porém, as informações são difusas e quase não há análises sobre elas. Falta, não só no Brasil, mas na América Latina como um todo, sistematizar e analisar essas tantas experiências a fim de que se possa gerar os subsídios necessários para a criação de políticas públicas voltadas para essa especificidade da educação em prisões.

Em 2009, o Centre International d'Études Pédagogiques (Ciep) em Paris, publicou o **Mapa regional latino-americano sobre educación en prisiones**, coordenado por Hugo Rangel, como uma das atividades da RedLECE – *Rede Latino-Americana de Educação em Prisões*, produto da cooperação internacional entre União Europeia e América Latina. A pesquisa procurou compreender e comparar políticas gerais de educação em prisões e de avaliar a sua eficácia. E, apesar de ser uma análise mais abrangente da educação, no que tange ao papel das universidades, a pesquisa destacou a valiosa contribuição não somente na oferta de cursos superiores, mas também no desenvolvimento de projetos junto à população carcerária. Recentemente, Rangel (2019) retomou os dados originais do Mapa, que completou com observações baseadas na sua participação em oficinas e estudos coletivos na América Latina em anos mais recentes.

No campo específico do Ensino Superior, um primeiro esforço de análise e sistematização de informações foi realizado em 2012, quando a Faculdade de Filosofia e Humanidades da Universidade Federal de Córdoba (Argentina), juntamente com a Universidade Federal de La Plata (Argentina), a Universidade Federal de Uberlândia (Brasil) e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Brasil) propuseram a criação da *Rede Interuniversitária de Direitos Humanos e Educação Carcerária*, para ser constituída por universidades do MERCOSUL que desenvolvessem ações relacionadas com o Ensino Superior em prisões. De acordo com Bixio et al (2015), a conformação desta rede se deu na *I Jornada do Mercosul de educação universitária em prisões*, realizada na Universidade Nacional de Córdoba nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2013. O evento contou com representantes de universidades da Argentina, do Uruguai e do Brasil que possuíam projetos de Ensino Superior e/ou de extensão universitária em unidades prisionais.

De acordo com os referidos autores, as discussões foram orientadas a partir de três eixos: (1) *Instituição carcerária e autonomia universitária*, no qual discutiu-se as diferenças entre cultura carcerária e a universitária, evidenciando-se a necessidade de cuidar para não reproduzir ou agravar as situações de dominação, bem como a de marcar uma posição crítica frente ao discurso da primazia da segurança; (2) *Pedagogia social e estratégias de intervenção*, que buscou discutir e compartilhar as experiências latino-americanas, enfatizando a importância de se desenvolver uma pedagogia contextualizada e fortalecer a identidade de estudante das pessoas presas, assim como reconhecer os desafios postos e elaborar possibilidades de superação, tais como estratégias de participação, pertencimento e autogestão; e (3) *Justiça, direitos humanos, educação e prisões*, no qual destacou-se os conflitos entre o tempo da justiça e os tempos educativos, sendo necessário pensar em tempos de formação mais curtos e adequados à rotatividade característica das prisões. Além disso, evidenciou-se a educação como direito humano e o Ensino Superior como oportunidade para fortalecimento dos processos organizativos que possibilitam lutar por tais direitos, daí a necessidade de se institucionalizar o Ensino Superior em prisões.

Certamente há muitas outras experiências que não conseguimos localizar e incluir neste breve panorama sobre o ensino superior em prisões na América Latina. Porém, é possível perceber que essa é uma questão recente e emergente na maior parte dos países latinoamericanos. Ela aumenta os desafios para se promover a oferta de educação para pessoas privadas de liberdade ao mesmo tempo que amplia o debate sobre direitos

humanos e acesso à educação, evidenciando o papel de destaque das universidades nessa discussão.

Ensino Superior a Distância na Cadeia Pública de Tocantinópolis/TO.

Nossa parceria com a Cadeia Pública de Tocantinópolis iniciou-se por meio da extensão universitária, através da qual têm sido desenvolvidos, desde junho de 2017, projetos educativos. Atualmente articulamos a pesquisa à extensão num processo de permanente análise sobre as experiências que promovemos e/ou acompanhamos. Nesse contexto é que, no final de 2018, aceitamos a provocação do Comitê Estadual de Educação em Prisões do Tocantins (COMEP/TO) para tentar viabilizar a realização de um curso de Licenciatura em Matemática a distância para pessoas que cumpriam pena na unidade e já haviam concluído o Ensino Médio. O COMEP considerava importante dar início a uma iniciativa piloto que pudesse servir de instrumento de análise para as possibilidades e limites da oferta do Ensino Superior nessa modalidade nas unidades prisionais do Tocantins. Nós, entretanto, a princípio fomos resistentes. Parecia-nos mais urgente e necessário investir na alfabetização e no Ensino Básico, já que a maior parte da população carcerária não concluiu o processo de escolarização. Não por acaso, dos aproximadamente 70 presos desta unidade, apenas Boaz e Paulo (nomes fictícios) estavam aptos a seguir nos estudos em nível superior.

Entretanto, cientes da responsabilidade da universidade na produção de conhecimento e reconhecendo a importância de avançar nessa especificidade de oferta de educação no contexto prisional, nos comprometemos a dar o suporte para que o curso fosse realizado no interior da unidade, bem como acompanhá-lo no intuito de sistematizar e analisar essa experiência piloto. Tal provocação só foi possível de ser feita em virtude da estruturação do projeto de extensão na Cadeia Pública, desenvolvido com o apoio do Ministério Público, pois em função dele é que a prefeitura de Tocantinópolis se comprometeu a fazer a doação de dez computadores para a unidade prisional, dos quais cinco já foram entregues e instalados.

Essa missão teve início com o lançamento do edital nº 13/2018 (Universidade Federal do Tocantins-UFT/Departamento de Tecnologias Educacionais-DTE/Comissão

Permanente de Seleção da UFT-COPESE) de 30 de agosto de 2018, que previa a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de 300 vagas dos cursos de Licenciatura em EaD ofertadas no âmbito do Sistema Integrado da Universidade Aberta do Brasil (UAB) aos portadores de Certificados de Conclusão do Ensino Médio. A inscrição era realizada *online* e ficou sob nossa responsabilidade realizá-la para os dois presos da unidade que se interessaram e estavam aptos a concorrer às vagas. A seleção se deu por análise curricular e, nesse sentido, contamos com o apoio dos familiares dos presos e de servidores da unidade prisional para reunir todos os documentos necessários. Essa foi uma etapa bastante difícil e quase não conseguimos vencê-la dentro do prazo definido, pois tivemos que solicitar segunda via de alguns dos documentos do estudante Paulo, já que haviam sido perdidos ou danificados.

Quando eu fui fazer o curso aqui, você lembra que eu não tinha nem identidade, né? Porque não tinha motivo para ter identidade. Até expliquei para o menino lá na sala porque eu não tinha identidade: porque eu era traficante, qual traficante que vai andar com documento em dia? (Depoimento do estudante Paulo)

A fala de Paulo revela o quanto a criminalidade destitui a pessoa de elementos da cidadania. Nesse sentido, a matrícula no Ensino Superior provocou uma reaproximação com a sociedade, uma vez que fez com que Paulo tivesse que organizar os documentos que lhe conferem identidade de cidadão.

As vagas disponíveis no edital eram para os cursos de Biologia ou Matemática e, apesar dos dois presos manifestarem mais interesse pelo curso de Biologia, tivemos que optar pelo de Matemática, pois este não exigia aulas práticas presenciais para o cumprimento dos créditos. O juiz da vara de execução criminal concedeu autorização para saídas esporádicas para realização de atividades relacionadas à realização do curso, porém, o polo mais próximo está localizado no município de Araguaína, a 150km de Tocantinópolis. Fazer o traslado dos presos até lá envolveria logística e quantitativo de servidores nem sempre disponíveis na unidade, o que dificultaria o desenvolvimento do curso.

Não tivemos opção, por exemplo, no começo era para ser biologia, né? Até um dia eu falei para o professor se tinha como trocar por biologia, ele falou que não, aqui não, porque não tem laboratório, só quando eu sair ele falou. (Depoimento do estudante Paulo)

Realmente é um curso que se eu pudesse fazer outro eu faria, mas como foi no da matemática... estou gostando em parte, né? É aquela coisa, né, se eu pudesse trocar por outro eu trocaria por filosofia. (Depoimento do estudante Boaz)

Percebe-se, pois, que Paulo e Boaz não estão num curso que atende aos seus gostos e vocações. Esse é um fator que torna a experiência mais difícil, já que eles têm que estudar assuntos com os quais nem sempre se identificam ou que têm facilidade e afinidade. Situação semelhante foi observada por Durán (2019) na unidade prisional que analisou no Equador, onde as ofertas de cursos não atendiam aos interesses da população carcerária. Segundo o autor, esse é, inclusive, um dos motivos que influenciam na decisão pela desistência do curso. Porém, independentemente do curso em que estão matriculados, estar no Ensino Superior produz significados que impactam positivamente na autoestima do estudante que vivencia o encarceramento e isso é um resultado significativo da experiência piloto em desenvolvimento.

Para mim é um grande privilégio estar fazendo o ensino superior, igual eu falei, mesmo pela dificuldade. Eu não achava que eu ia fazer um curso superior na vida, ainda mais preso, né? Quando eu estava estudando, eu só terminei o Ensino Médio e pronto, e aí eu estou fazendo o curso superior, até hoje eu não estou acreditando se realmente isso que eu estou fazendo é um curso superior (risos), se é verdade mesmo, tem vezes... eu fico parando para pensar, porque eu jamais imaginaria que eu estaria fazendo um curso superior dentro da cadeia. (Depoimento do estudante Boaz)

Ah... eu me sinto o máximo. Por causa que eu sou um exemplo, sou considerado um exemplo para cela, para a cadeia. (Depoimento do estudante Paulo)

Apesar da diretora DTE/UFT ter sido extremamente receptiva e disposta a pensar em alternativas para viabilizar a realização do curso no contexto prisional, é importante destacar que os dois presos inscritos foram aprovados nas vagas de ampla concorrência. Após eles terem sido aprovados, a única flexibilização por nós solicitada foi para que a realização das provas de cada módulo do curso pudesse ser feita no interior da própria unidade, ao invés de ter que escoltá-los até o polo de Araguaína. A solicitação foi aceita, porém, exigiu-se que as aplicações das provas ocorressem no mesmo dia e horário que a extramuros e que fosse realizada por um docente da UFT do campus de Tocantinópolis.

As aulas tiveram início no dia 19 de dezembro de 2018 com uma ambientação na plataforma Moodle, que é o sistema que possibilita o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). As atividades do curso, contudo, só passaram a ser desenvolvidas em fevereiro de 2019. Nesse momento, nos demos conta que o desafio seria maior do que imaginávamos: Paulo sabia navegar um pouco na internet e compreendia mais ou menos como manusear os recursos da plataforma, porém Boaz nunca havia usado um computador antes.

Em parceria com as ações do projeto de extensão, organizamos um sistema de monitoria com as graduandas extensionistas a fim de viabilizar o acompanhamento três vezes por semana, durante duas horas cada, para acesso à plataforma. Esse acompanhamento é imprescindível, pois o acesso à internet deve, necessariamente, ser supervisionado por questões de segurança. Entretanto, dadas as demandas e dificuldades do curso, seria necessário que houvesse possibilidade de mais tempo de acesso aos computadores e internet, o que ainda não é possível.

Tem muito vídeo aqui que é para ver o negócio de divisão, multiplicação e tudo, se a gente tivesse condição de ver esses vídeos com mais frequência a gente abria bem mais a mente, porque... tendo tempo tudo dá... e aqui [na sala] é o momento melhor para você estudar, porque lá dentro [da cela] você não consegue. Às vezes eu até pego o caderno, porque eu tenho um livro ali, e começo a fazer conta, mas tem a tal da zuada, um liga o som, o outro a televisão com som, o outro já começa a falar alto, aí a gente não consegue. (Depoimento do estudante Boaz)

A impossibilidade de que os estudantes possam sair da cela e ficar na sala de estudo por mais tempo é um fator apontado como limitante para o melhor desempenho no curso. Além disso, o sistema de monitoria que organizamos é voluntário e desenvolvido pelas extensionistas que estão vinculadas a cursos de graduação em áreas humanas e não exatas. Por essa razão, em algumas disciplinas o suporte é mais no sentido de monitorar o acesso à internet do que contribuir na realização das atividades. A experiência uruguaia, relatada por Folle (2016), ressalta os benefícios da “tutoria entre pares”. No caso relatado, a monitora recebia uma bolsa para fazer o acompanhamento no interior da unidade prisional e estava mais avançada no mesmo curso que o estudante em situação de privação de liberdade por ela assessorado, o que não acontece na experiência que temos acompanhado. Ainda assim, a autora relata que o estudante reprovou em uma disciplina e se optou por trancar as disciplinas que ele considerava mais difíceis.

No nosso projeto em Tocantins, optamos também pela estratégia de trancamento no segundo semestre de 2019, quando percebemos que tanto Paulo quanto Boaz não estavam conseguindo fazer nenhuma das atividades da disciplina de “Análise Combinatória” e tampouco as extensionistas estavam conseguindo auxiliá-los. Há que se destacar que o curso possui monitor, porém o mesmo faz o atendimento presencial apenas no polo localizado em Araguaína. Nesse sentido, a realização de cursos EaD em prisões requer, de modo imprescindível, que seja previsto o atendimento presencial dos monitores no interior das unidades. Estudantes presos na Costa Rica matriculados em cursos EaD, ao serem entrevistados por Soto e Morúa (2012), evidenciaram nunca terem recebido atendimento presencial de monitores da universidade. Ou seja, não basta promover a EaD nas prisões como estratégia de acesso à educação, é preciso também dar as condições para que se persista no curso e isso requer, dentre outros elementos, a tutoria presencial.

Quando Boaz e Paulo iniciaram o curso, havia a possibilidade de que fosse aberto um polo de cursos EaD ofertados pela UFT no campus de Tocantinópolis. Chegou-se a fazer a consulta nos colegiados dos cursos presenciais e a direção do campus já havia manifestado à DTE o interesse em receber o polo. Isso seria benéfico para a Cadeia Pública de Tocantinópolis por três motivos: (1) haveria a possibilidade de negociar o agendamento de um monitor para atendimento no interior da unidade; (2) Paulo e Boaz poderiam migrar para outro curso, caso fosse ofertado outro que lhes interessasse mais e (3) possibilitaria a ampliação da experiência, a partir da participação de outros presos. Porém, os cortes na educação impostos pelo atual governo impossibilitaram dar seguimento aos trâmites para abertura do polo.

Apesar de estar sendo uma experiência bastante desafiadora, concordamos com Acin et al (2016) que a universidade constrói vínculos, fortalece o compromisso de pertencimento na sociedade e favorece a cidadania e, por isso, contribuiu para a ressignificação das biografias e para a construção de projetos de vida extramuros. Além disso, o ensino superior não é uma realidade para as classes subalternas, que majoritariamente compõem a população carcerária. Durán (2019) evidenciou uma baixa herança acadêmica entre os presos que cursam o Ensino Superior no Equador, para os quais a cultura acadêmica é geralmente estranha e falta o hábito de estudo, que também são fatores que dificultam a permanência e conclusão do curso. Em nossa experiência, os estudantes também são oriundos de famílias de pouco acesso aos estudos, o que repercute

diretamente nas condições materiais e econômicas, bem como nos sonhos e ambições para a vida.

Quando você terminar aquele curso e você se der bem, você vai ganhar muito mais e não vai ficar preocupado naquela correria de arrumar emprego. [...] Conseguir terminar esse curso e trabalhar é aposentadoria o resto da vida. Na verdade, o Brasil necessita muito de professor de matemática, então se você consegue dominar uma matéria dessa, você consegue fazer um curso e se sair bem é claro que você vai trabalhar e aposentar pro resto de sua vida. Porque a gente que nasceu pobre a gente nunca tivemos que ganhar 4, 5, 8, 10 mil reais... você não vai enriquecer. Ainda mais eu, que minha família é pobre tem mais de 200 anos, não vou enriquecer, vou ganhar dinheiro só para pagar as contas e comer, né? Pagar as contas, pagar uma faculdade para um filho, é isso que a gente almeja, né? (Depoimento do estudante Boaz)

No documentário “Torre das donzelas”, dirigido por Susanna Lira, a ex-presidenta Dilma Rousseff, que vivenciou o aprisionamento durante a ditadura militar, afirma que a pior coisa que a prisão pode fazer para uma pessoa é tirar sua perspectiva de futuro. O Ensino Superior no contexto prisional vai exatamente na contramão disso, pois abre o leque de possibilidades futuras, criando outras perspectivas de vida, diferentes daquelas que conduziram ao encarceramento. É nessa direção que caminha o depoimento de Paulo.

Por exemplo, eu cá no tráfico, se eu não tivesse esse curso aqui, falando sinceramente mesmo, se eu não tivesse esse curso, se eu não tivesse feito aquele livro que deu aquela repercussão toda, a chance de eu voltar para o crime de novo era grande, grande, porque eu não ia ter nada para fazer, entendeu? Hoje não, hoje eu tenho uma faculdade para terminar, tem um livro que eu fiz. Quando eu sair eu sei que muita gente vai me perguntar como que eu fiz aquele livro. [...] Se eu não continuar o curso, a chance de eu voltar [para a prisão] é muito grande e eu não preciso disso, eu preciso do curso. (Depoimento do estudante Paulo)

Sem dúvida estar num curso de Ensino Superior não é garantia de nada, pois integrar-se na sociedade e sair da criminalidade, evitando-se a reincidência, é um processo complexo que envolve múltiplos fatores. Entretanto, ele traz esperança. E a esperança é que move a luta pela transformação da realidade (FREIRE, 2011).

Boaz e Paulo estão finalizando o segundo de oito períodos previstos no curso de Matemática. Chegar nesse momento não foi fácil, pois tivemos de vencer os desafios da seleção e matrícula e temos enfrentado diversos outros para continuar viabilizando a

realização do curso: superamos a resistência inicial de alguns agentes penitenciários; estruturamos um espaço físico dentro da unidade para estudo; mediamos o contato com a coordenação e tutores do curso; aplicamos as provas dos módulos das disciplinas e exames finais; viabilizamos o acesso aos computadores e internet por meio da monitoria semanal e, na medida do possível, tentamos sanar as dúvidas e auxiliar no desenvolvimento das atividades do curso. A experiência tem exigido muitos esforços, tanto da equipe vinculada à UFT, quanto da direção da unidade, dos agentes penitenciários e dos dois estudantes matriculados no curso. É justamente esse esforço coletivo que tem feito ela ser possível e dar certo. Contudo, estamos ainda por completar um ano de experiência. Não sabemos o que está por vir. Paulo está com sua pena praticamente cumprida e na iminência de sair da unidade. Boaz tem uma pena mais longa e, provavelmente, ficará preso tempo suficiente para concluir o curso dentro da unidade, se formos capazes de manter o suporte que temos dado.

Na experiência analisada por Durán (2019), ele percebeu que as probabilidades de permanência e conclusão do curso são maiores entre os presos que o realizam durante o cumprimento de sua pena, pois ao saírem da prisão os estudantes passam a dividir o tempo com outras demandas, sobretudo de trabalho e família, o que dificulta a continuidade dos estudos. É possível que isso aconteça com Paulo. Há ainda muitas incertezas, mas o que podemos já afirmar é que se trata de um compromisso complexo, sobretudo para que seja realizado com qualidade e não apenas para gerar números e dados. Ao mesmo tempo, é potente: possibilita a remição de pena por estudo para os que já concluíram o ensino médio; promove mudança de comportamento; eleva a autoestima; fortalece identidades para além da de criminoso; gera expectativa nos demais que compõem a população carcerária de serem os próximos, o que faz com que se tornem mais comprometidos e assíduos na educação escolar e repercute positivamente entre os familiares dos estudantes, gerando sentimentos de admiração e orgulho.

Considerações Finais

Educação formal e não formal são complementares e fundamentais no contexto prisional. Apesar da maior parte da população carcerária não ter ainda completado o processo de escolarização, ao contrário do que pensávamos, não há um tipo de educação

que seja mais importante ou necessária do que outra. Estratégias para viabilizar todas elas devem ser pensadas concomitantemente e, nesse cenário, não apenas o Estado, mas também as universidades e a sociedade são responsáveis por fomentar essa inclusão social.

Experiências com promoção do Ensino Superior em contexto prisional estão sendo desenvolvidas em diversos países da América Latina e em diversos estados do Brasil, porém ainda de maneira pontual, com exceção da Argentina. De modo geral, falta avançar em políticas públicas e para isso é necessário sistematizar e analisar as experiências, uma demanda em que a universidade assume papel crucial.

Na Argentina, após analisarem diversas experiências com oferta de ensino superior nas prisões, Acin et al (2016) elencaram os seguintes desafios: (1) falta de recursos; (2) os professores não dispõem de condições de trabalho adequadas para trabalhar nas prisões; (3) nem todos os professores universitários se dispõem a dar aulas no contexto prisional; (4) Vagas são reduzidas, não atendendo a toda população carcerária apta a estudar; (5) distância geográfica das unidades prisionais em relação ao centro das cidades; (6) falta de adequação dos cursos às peculiaridades da vida na prisão; (7) ausência de uma política universitária sistematizada em relação à educação na prisão. Parte desses desafios são também enfrentados por nós e, possivelmente, pelas demais iniciativas que ocorrem nos países latino-americanos. Conhecer as experiências alheias pode ser uma importante estratégia de fortalecimento das iniciativas e possibilidade de antever e melhor se preparar para o enfrentamento dos inevitáveis desafios.

Conforme destacado pelos referidos autores, as universidades argentinas têm encontrado distintas estratégias para viabilizar a oferta dos cursos no interior das unidades prisionais e, em geral, o fator determinante para o bom desenvolvimento dos programas universitários é a direção das unidades prisionais. Na Cadeia Pública de Tocantinópolis esse tem sido um ponto crucial para que a experiência seja possível. Nesse sentido, a luta pela oferta de Ensino Superior em prisões exige a sensibilização dos operadores do sistema prisional. Além disso, é necessário avançar na discussão sobre financiamento, possibilidade de bolsa para os estudantes e monitores, bem como espaço físico para espaços educativos intramuros e bibliotecas acadêmicas.

Numa sociedade extremamente desigual, onde parte considerável da população tem possibilidades muito restritas de emancipação social, defender a educação como direito humano nas prisões é um grande desafio. Se a oferta de Educação Básica já é

questionada, o Ensino Superior é ainda mais. Como há porcentagem ínfima de pessoas com acesso à universidade, pode parecer, a princípio, absurdo defendê-la para a população carcerária. Não é. Essa é uma luta por inclusão das pessoas presas e não por exclusão dos demais. Não se trata, assim, de uma disputa por direitos, mas de um esforço em garanti-los e ampliá-los. O estudo na prisão é uma estratégia potente para resistir ao isolamento, à opressão e à domesticação e, por isso, é um caminho de esperança imprescindível na luta contra retrocessos.

Referências

- ACIN, Alicia Beatriz et al. Experiencias de educación universitaria em cárceles en la República Argentina: una cartografía. In: ACIN, Alicia Beatriz et al (Orgs). **Sentidos políticos de la universidad en la cárcel**: fragmentos teóricos y experiencias. 1 ed. Córdoba: Universidade Nacional de Córdoba, 2016, p. 23–54. Disponível em: <https://ansenuza.unc.edu.ar/comunidades/handle/11086.1/1122>. Acesso em 25 de setembro de 2019.
- BIXIO, Beatriz et al. Red interuniversitaria de derechos humanos (DDHH) y educación carcelaria del mercosur: I jornada del mercosur de educación universitaria em cárceles desde el enfoque de derechos. **Integración y conocimiento**, n. 03, p. 160–164, 2015. Disponível em: <https://revistas.unc.edu.ar>. Acesso em: 25 de setembro de 2019.
- DE MAEYER, Marc De. A educação na prisão não é uma mera atividade. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p.33-49, jan./mar. 2013. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/30702>. Acesso em: 25 de setembro de 2019.
- DURÁN, Carlos Antonio Iturralde. Percepción de presos becarios de Guayaquil sobre los costos-beneficios de la educación superior. **URVIO, Revista Latinoamericana de Estudios de Seguridad**, n. 24, jun/nov. 2019, p. 114-133. Disponível em: <https://revistas.flacsoandes.edu.ec/urvio/article/view/3784>. Acesso em: 25 de setembro de 2019.
- FECHINE, Dani. Primeiro campus universitário em presídio no país não formou ninguém em cinco anos, na PB. **G1**, 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2018/08/20/primeiro-campus-universitario-em-presidio-no-pais-nao-formou-ninguem-em-5-anos-na-pb.ghtml>. Acesso em 29 de setembro de 2019.
- FOLLE, María Ana. Análisis de caso: el proceso de producción de tutoría entre pares en la formación de licenciados en Psicología en condiciones de privación de libertad. In: ACIN, Alicia Beatriz; BIXIO, Beatriz et al (Orgs). **Sentidos políticos de la universidad en la cárcel**: fragmentos teóricos y experiencias. 1 ed. Córdoba: Universidade Nacional de Córdoba, 2016, p. 193–207. Disponível em:

<https://ansenuza.unc.edu.ar/comunidades/handle/11086.1/1122>. Acesso em 25 de setembro de 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido. 17 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

GOHN, Maria da Glória. Educação não formal nas instituições sociais. **Revista Pedagógica**, Chapecó, v.18, n. 39, p. 59-75, set./dez. 2016. Disponível em: <https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/pedagogica/article/view/3615/2053>. Acesso em: 25 de setembro de 2019.

IRELAND, Timothy D. Educação em prisões no Brasil: direito, contradições e desafios. In: _____. Educação em prisões. **Em Aberto**, Brasília, v. 24, n. 86, nov. 2011, p. 19-39. Disponível em: <http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/2313/2276>. Acesso em: 29 de setembro de 2019.

MOURA, Marcos Vinícius (Org.). **Levantamento nacional de informações penitenciárias**: atualização junho de 2017. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário, 2019. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017-rev-12072019-0721.pdf>. Acesso em: 29 de setembro de 2019.

MAMANI, Lida Rojas. **Educación superior a distancia en las cárceles peruanas y la resocialización**. Orientador: Julio César Tapia Cárdenas. Direito, Universidad Nacional de San Agustín de Arequipa, Arequipa, Perú, 2016.

RANGEL, Hugo. Cooperation and education in prison: A policy against the tide in the Latin American penitentiary crisis. **International Review of Education**, Hamburgo, n. 65, p. 785-809, 2019.

RANGEL, Hugo (Coord.). **Mapa regional latinoamericano sobre educación en prisiones**: notas para el análisis de la situación y la problemática regionales. Paris: Centre International d'Études Pédagogiques (Ciep), 2009. 312 p. Disponível em: http://www.redlece.org/Hugo_Rangel_version_final.pdf. Acesso em: 17 fev. 2020.

REINO, Guilbert; CASSANO, Laura. Presas cursam ensino superior a distância em universidade participar de SP. **G1**, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/09/20/presas-fazem-curso-tecnologico-a-distancia-em-universidade-particular-de-sao-paulo.ghtml>. Acesso em 29 de setembro de 2019.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. In: SANTOS, Boaventura de Souza; MENESES, Maria Paula (Orgs.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Edições Almedina, 2009, p. 23-71.

SCARFÒ, Francisco José. El derecho a la educación en las cárceles como garantía de la educación en derechos humanos. **Revista IIDH**, v. 36, jun./dez. 2002, p. 291-324. Disponível em: <https://www.iidh.ed.cr/IIDH/media/1407/revista-iidh36.pdf>. Acesso em 29 de setembro de 2019.

SOTO, Ileana Ulate; MORÚA, Elizarda Vargas. La educación a distancia en la profesionalización de las personas con discapacidad y privados de libertad. **Revista Electrónica Educare**, v. 16, n. 3, set./dez. 2012. p. 157-179. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4112636>. Acesso em: 25 de setembro de 2019.

TEIXEIRA, Carlos José Pinheiro. O papel da Educação como programa de reinserção social para jovens e adultos privados de liberdade: perspectivas e avanços. In: EJA e Educação Prisional. **Salto para o Futuro** – TV Escola, SEED – MEC: Boletim 06 maio de 2007, p.14-21.

VENTURA, Edgar Johans; RODRÍGUEZ, Gonzalo. La educación en contextos de encierro en El Salvador: una aproximación. **BIBLID**, ano 04, v. 01, p. 301-331, 2014. Disponível em: <https://www.camjol.info/index.php/rpsp/article/view/1583>. Acesso em: 25 de setembro de 2019.

VILLARREAL, Edisson Humberto Prieto. **Promover la educación superior en el establecimiento penitenciario de mediana seguridad y carcelario de Honda, a través de nuevas oportunidades**. Orientador: William Saavedra Alvarez. 43 p. Trabajo de Grado. Ingeniería Industrial, Universidad Nacional Abierta a Distancia, Escuela de Ciencias Básicas Tecnologías e Ingenierías, Cead La Dorada Caldas, 2014.

Submetido em 30/09/2019

Aprovado em 20/03/2020

Licença *Creative Commons* – Atribuição NãoComercial 4.0 Internacional (CC BY-NC 4.0)